



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Lei nº 517/69

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo-
Decreta:-

Art. 1º - Fica denominado rua " Formiga" a antiga rua nº 2
(dois) do loteamento São Judas Tadeu nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprova-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de outubro de 1969

Ass. Arlindo Loureiro das Neves

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Ass. Marianna Eliza de Oliveira.